



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2021

Processo nº.: 137/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº.: 033/2021

Fiscal do Contrato: Nathalia Correa Braga

Gestor do Contrato: Júlio dos Reis Pereira

Objeto Contratual: Contratação direta da entidade Serviço De Apoio As Micro E Pequenas Empresas De Minas Gerais - SEBRAE/MG, para coordenar, planejar e reestruturar a feira de produtores rurais e alimentos artesanais do município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a entidade **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MG - SEBRAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 16.589.137/0026-11, situada na Rua Dolores Do Indaiá, nº 17, Bairro Centro, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38700-906, telefone (34) 3821-4154 e (34) 9985-7359, e-mail erika.martins@sebraemg.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Marcos Geraldo Alves Da Silva, brasileiro, casado, Gerente regional noroeste, residente e domiciliado à Rua Benjamin Carneiro, nº 21, Centro- Paracatu – MG, CEP: 38.600-226, inscrito no CPF sob nº: 035.469.396-46 e portador do RG – MG- 10.390.230 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 137/2021 – Dispensa de Licitação nº. 033/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DA EXECUÇÃO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Júlio dos Reis Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 04 (quatro) meses, a partir de 15/04/2023, **findando em 15 de agosto de 2023**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



PRESIDENTE OLEGÁRIO
1025
17/04

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 14 de abril de 2023.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Júlio Dos Reis Pereira

**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS DE MG – SEBRAE**

Marcos Geraldo Alves Da Silva
Gerente Regional Noroeste

TESTEMUNHAS: I -

PI Lucrecia de Paula Silva 115.712.696-06
Nathalia Correa Braga - CPF: 101.569.046-75

II -

CSA
Cesar Correa de Araújo – CPF: 820.835.846-00